



Presidência da República
Secretaria Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 1 AO TERMO DE CESSÃO DE USO QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF.

PROCESSO Nº 00052.000623/2012-19

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 01/2012

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos, Senhor **WÁLTENO MARQUES DA SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 057.446.281-34, de acordo com a competência prevista no inciso I do art. 1º da Portaria nº 139, de 11/09/2012, publicada no Diário Oficial da União de 12/09/2012, doravante designada simplesmente **CEDENTE**, e a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259, de 19/02/1973, e instituída pelo Decreto nº 66.303, de 06/03/1970, regendo-se atualmente pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 6.473, de 05/06/2008, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/2435-11, neste ato representada pela Gerência Regional de Sustentação ao Negócio - Logística Brasília/DF (RSLOG/BR), localizada no SCS, Quadra 04, Bloco "A", Lotes 106/136, 2º Andar, Edifício Centro Oeste, em Brasília/DF, através do Sr. **BRUNO SILVA DA SILVEIRA**, brasileiro, solteiro, economiário, portador da cédula de identidade RG nº 1.812.680 e inscrito no CPF/MF sob o nº 875.638.861-68, na qualidade de Gerente de Filial da GI Logística Brasília/DF - GILOG/BR, daqui por diante denominada simplesmente **CESSIONÁRIA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Uso nº 01/2012, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, conforme Subcláusula Única abaixo:

Subcláusula Única - O prazo de vigência fica prorrogado até o dia **30 de julho de 2014**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 36 (trinta e seis meses), nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, mediante celebração de termo aditivo.



Presidência da República
Secretaria Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Cessão de Uso original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A **CEDENTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Para firmeza e como prova de assim haverem celebrado, entre si, este Termo Aditivo que, depois de lido e achado de acordo, é por elas assinado, em duas vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos dele decorrentes.

Brasília/DF, 17 de junho de 2013.

WÁLTENO MARQUES DA SILVA
Diretor de Recursos Logísticos
Presidência da República

BRUNO SILVA DA SILVEIRA
Caixa Econômica Federal – CEF